

**PARECER Nº 051/2025**

**Matéria...: Projeto de Lei n.º 027/2025**

**Data..... : 25/09/2025**

**Autor.....: Prefeito Municipal**

**Parecer.....: Favorável à tramitação.**

**Ementa: “Dispõem sobre a criação do Conselho Municipal de Juventude, e instrumentaliza a Conferência e dá outras providencias”**

**I - RELATÓRIO**

*O Projeto de Lei deu entrada na forma regimental no dia 18/09/2025, em sessão ordinária do dia 22/09/2025, foi aceita a sua entrada e posteriormente foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para seu parecer.*

**II – MÉRITO**

Após despacho do Sr. Presidente, foi encaminhado o seguinte Projeto de Lei para esta relatoria, para análise da matéria e de seus aspectos:

Este Projeto de Lei, proposto pela Prefeitura (Poder Executivo Municipal), tem como objetivo principal criar o Conselho Municipal de Juventude e fortalecer a Conferência Municipal da Juventude. Essa conferência funciona como uma ferramenta importante para que os jovens participem ativamente, ajudem a planejar e avaliem as políticas públicas direcionadas ao público jovem.

Quanto aos aspectos correlatos à legalidade, não há qualquer óbice para que seja dado normal prosseguimento ao presente Projeto.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

Em à redação, trata-se de linguagem técnica, adequada e concisa, dessa forma sem ambiguidades, obscuridades ou antagonismos, sendo assim adequada a tal produção legislativa em espécie.

**III – VOTO DO RELATOR**

Diante das razões expostas, esta Relatoria resolve exarar o seu parecer este Parecer de forma favorável à tramitação da matéria proposta .

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 25 de setembro 2025.

JUCIMAR PÉRICO  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES NA FORMA DO VOTO DO RELATOR:**

CLEOMAR MULLER DE ANHAIA  
Presidente

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA  
Secretária